

LIVRO N.º 2  
REGISTRO GERAL

8.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

matrícula

56.541

ficha

01

São Paulo, 14 de outubro de 1982

A unidade autônoma nº 102 do Edifício Park, situado à Rua Ribeiro de Lima, nº 332, no 15º Subdistrito-Bom Retiro, contendo a área útil de 113,59m<sup>2</sup>, área comum de 16,74m<sup>2</sup> ou seja uma área total construída de 130,33m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal de 1,502% no terreno e demais coisas de uso comum do prédio. O referido edifício está construído em terreno já perfeitamente descrito e caracterizado na inscrição de condomínio nº 360, deste Registro. Inscrito no Cadastro de Contribuintes da Prefeitura Municipal sob nº 018.048.0355-3.

PROPRIETÁRIOS: OVSEJ GOLCMAN ou OWSEJ GOLCMAN e sua mulher SARA CHLAEM GOLCMAN, CIRG. nºs 270.801 e 116.238, CIC. nº 008.662.028-21 e LITMAN CHINZON ou LIPMAN CHINZON e sua mulher NEHAMA CHINZON, CIRG. nºs 584.472 e 786.061, CIC. nº 083.905.508-06, todos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da lei 6.515/77, proprietários, residentes e domicilia dos nesta Capital, à Rua Haddock Lobo, nº 180, aptº 112 e BRANA SOBOLH, que também assina BERTHA SOBOLH e JOSÉ SOBOLH.

TÍTULOS ANTERIORES: Tr. 86.008, 86.009 e ... 86.010, deste Registro.

O Escrevente: Luiz Carlos SobolhO Escrevente Autorizado: Luiz Carlos Sobolh

AV.1/56.541 (trasladamento) Conforme se verifica das inscrições nºs 7.178, 7.203 e 9.854, deste Registro e das averbações feitas sob nºs 25, 25 e 24, respectivamente, à sua margem, o imóvel matriculado acha-se prometido a venda a SAMUEL STERN e sua mulher RACHELA STERN.- São Paulo, 14 de outubro de 1.982. O Escrevente: Luiz Carlos Sobolh

(continua no verso)

matrícula

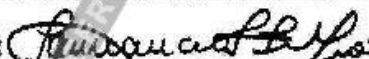
56.541

ficha

01

verso

O Escrevente Autorizado:



R.2/56.541 Conforme se verifica do formal de partilha - passado em 14 de outubro de 1.971, pelo Cartório do 2º Ofício da Família e das Sucessões, desta Capital, assinado pelo Dr. Coaracy Carlos Lacerda Madureira, Juiz de Direito - da 2ª Vara da Família e das Sucessões, desta Comarca, com aditamento feito em 08 de setembro de 1.981, assinado pelo Dr. Francisco Roberto Alves Bevilacqua, Juiz de Direito da mesma vara, extraído dos autos de arrolamentos dos bens -- deixados por falecimento do compromissário comprador, SA-MUEL STERN, ocorrido aos 18 de novembro de 1.969, no estado civil de casado pelo regime da separação obrigatória de bens, 50% dos direitos e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra, mencionado na averbação nº 1, desta matrícula, avaliados em CR\$502.758,50, foram, na partilha dos bens, homologada por sentença de 01 de março de... 1.971, atribuídos a ROZIA STERN DE WEISSBURT, CIRG. nº.... 1.536.074, CIC. nº 666.860.248-72, casada com JOSÉ MOISÉS-WEISSBURT (CIRG. nº 4.201.154, CIC. nº 006.422.078-87), residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Dr. Alceu de Assis, nº 64, aptº 31 e a SARA STERN CASIUCH, CIRG. nº ..... 389.211, CIC. nº 008.082.707-10, casada com ALBERTO CASIUCH, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do mesmo nome, à Praça Santos Dumont, nº 14, aptº.. 302, na proporção de 25% a cada uma.- São Paulo, 14 de outubro de 1.982. O Escrevente:

O Escrevente Autorizado:



R.3/56.541 Conforme se verifica do formal de partilha - passado em 15 de junho de 1.982, pelo Cartório do 10º Ofício da Família e das Sucessões, desta Capital, assinado pe

(continua na ficha 02)

LIVRO N.º 2  
REGISTRO GERAL

8.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

matrícula  
cont.  
56.541

ficha  
02

São Paulo, 14 de outubro de 1982

lo Dr. Róris Padron Kauffmann, Juiz de Direito da 10ª Vara de Família e das Sucessões, desta Comarca, extraído dos autos de arrolamento dos bens deixados por falecimento de RACHELA STERN, ocorrido em 14 de janeiro de 1.981, no estado-civil de viúva, 50% dos direitos e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra, mencionado na averbação nº 1, desta matrícula, avaliados em CR\$502.758,50, foram, na partilha dos bens, homologada por sentença de 5 de maio de 1.982, atribuídos a ROZIA STERN WEISSBURT, uruguaia, --- CIRG. nº 1.536.074, CIC. nº 666.860.248-72, casada com JOSÉ MOISÉS WEISSBURT, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Dr. Alceu de Assis, nº 64, aptº 31 e SARA STERN CASIUCH, uruguaia, CIRG. nº 289.211, CIC. nº 008.082.707-10, casada com ALBERTO CASIUCH, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do mesmo nome, à Praça Santos Dumont, nº 14, aptº 302; na proporção de 25%, digo, aptº 302; todos casados pelo regime da comunhão de bens, antes da lei ..... 6.515/77; na proporção de 25% a cada uma. - São Paulo, 14 de outubro de 1.982. O Escrevente:

O Escrevente Autorizado:

R.4/ 56.541 Per escritura de 24 de julho de 1984, de notas do 23º Tabelião local (Livº 1.677 -fls.43vº), ROZIA STERN DE WEISSBURT, uruguaia, e seu marido JOSÉ MOISÉS WEISSBURT, argentino, de comércio, CI modelo 19 RG nºs 1.536.074 e .... 4.201.154, CIC nºs 666.860.248-72 e 006.422.078-87, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Dr. Alceu de Assis, nº 64, apto.31, e SARA STERN CAIU, "digo" e SARA STERN CASIUCH, uruguaia, CI modelo 19 RG nº 289.211-SP, e seu marido ALBERTO CASIUCH, brasileiro, químico industrial, CIRG nº ... 2.892.111-SP, CIC nº 008.082.707-10, residentes e domiciliados na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Praça Santos Dumont,

(continua no verso)

nl.

matrícula

56.541

ficha

2.-

verso

nº 14, apto.302, sendo todos casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, cederam e transferiram a ADELIA FINKIELSZTAIN, adiante qualificada, pelo valor de CR\$ 15.000.000,00, os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra mencionado na averbação nº 1 e nos registros nºs 2 e 3, desta matrícula, - São Paulo, 15 de janeiro de 1985. O Escrivente: Caride

O Escrivente Autorizado: —

R.5/ 56.541 Por escritura de venda e compra de 24 de julho de 1984, de notas do 23º Tabelião local (Liv 1.577 - fls. 43vº), os proprietários, DWSEJ GOLCMAN ou DWSEJ GOLCMAN e sua mulher SARA CHLAEM GOLCMAN, CIRG nºs 270.801-SP e 116.238-SP, CIC nº 008.682.028-21, LITMAN CHINSON ou LIPMAN CHINZON e sua mulher NEHAMA CHINZON, CIRG nºs 584.472-SP e 786.061-SP, CIC nº 083.905.508-D6; todos brasileiros, proprietários, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Haddock Lobo, nº 180, apto.112, e os ESPÓLIOS de BRANA SOBOLH que também assinava BERTHA SOBOLH, e de JOSÉ SOBOLH, autorizados por alvará judicial e representados por seu inventariante BENNO MILWITZKY, brasileiro, casado, advogado, CI. OAB nº ... 18.387-SP, e CIC nº 185.510.178-53, residente e domiciliado nesta Capital, com escritório na Avenida Paulista, nº 2.444, 12º andar, transmitiram à ADELIA FINKIELSZTAIN, brasileira, viúva, CIRG nº 4.391.652-SP, CIC nº 950.225.468-68, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Ribeiro de Lima, nº 362, - apto.34, o imóvel matriculado, pelo valor de CR\$ 63,50.- São Paulo, 15 de janeiro de 1985. O Escrivente: Caride

O Escrivente Autorizado: —

nl.

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE SÃO PAULO

CNS/CID: 11374-6

matrícula

55.541

ficha

03

São Paulo, 29 de janeiro de 2021

Av-6. Protocolo nº 757.071, em 20/01/2021. PENHORA. Conforme termo e ofício expedidos em 25 de outubro de 2020 e 19 de janeiro de 2021, extraídos dos autos nº 1106819-71.2019.8.26.0100, da 16ª Vara Cível do Foro Central desta Comarca, da ação de execução de título extrajudicial - despesas condominiais movida pelo CONDOMINIO EDIFICIO PARK, CNPJ nº 55.120.304/0001-72, em face de MARCOS FINKIELSZTAIN, CPF nº 143.775.148-22 e TATIANA FINKIELSZTAIN, CPF nº 216.290.318-01, o IMÓVEL, de propriedade de ADELIA FINKIELSZTAIN, CPF nº 950.225.468-68, foi PENHORADO no referido processo, onde consta o valor da causa de R\$ 10.724,40 (dez mil e setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) e como depositários, os Executados. São Paulo, SP, 29 de janeiro de 2021. Analisado e editado por Mariana do Vale Silva - escrevente.  
Selo digital 1137463210757071NKP5JO210

Joelcio Escobar - oficial

R-7. Protocolo nº 758.243, em 08/02/2021. PARTILHA. Conforme formal de partilha expedido em 19 de fevereiro de 2009, pelo Juízo de Direito da 10ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível, desta Comarca, nos autos nº 100.06.218389-7, de inventário dos bens deixados por ADELIA FINKIELSZTAIN, CPF nº 950.225.468-68, falecida em 25 de setembro de 2006, no estado civil de viúva, o IMÓVEL, avaliado em R\$ 44.090,00 (quarenta e quatro mil e noventa reais), na partilha homologada por sentença proferida em 10 de setembro de 2008, foi atribuído na proporção de 1/2 a cada um dos herdeiros-filhos: 1) TATIANA FINKIELSZTAIN, nascida em 15/12/1979, RG nº 32.637.772-4-SSP/SP, CPF nº 216.290.318-01, e 2) MARCOS FINKIELSZTAIN, nascido em 24/02/1977, interdito (por sentença de 28/12/2007), RG nº 25.602.913-1-SSP/SP, CPF nº 143.775.148-22, brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Ribeiro de Lima, 332, ap. 102. São Paulo, SP, 15 de fevereiro de 2021. Analisado e editado por Mariana do Vale Silva - escrevente.  
Selo digital.1137463210758243QAA7CV21K

Nenza A. P. Escobar - substituta